



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

## D E C R E T O Nº 098/76

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, baseado ao que dispõem o art. 4º, da Lei Municipal nº 159, do dia 20 dias do mes de outubro de 1976.

ASSIS GABRIEL BANDEIRA, Prefe to Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

### D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de . . 1976, um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$. 74.500,00 . ( setenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros ), com as seguintes / classificações:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO - 03070212-03 = Serviço de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de Terceiros

04 Fretes e Carretos... .Cr\$. 2.000,00

0501 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885342-13 - Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

15 Peças e Acessórios... .Cr\$. 42.500,00

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

continuação:

## DECRETO Nº 098/76

0601 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10580212-04 - Serviço de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.1.0 Pessoal

3.1.1.1 Pessoal Civil

04 Salário do Pessoal Temporário. . Cr\$. 30.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado com recurso os previsto no art. nº. 43, § 1º, ítem III, da Lei nº 4320/64, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO - 15844942-09 - Contribuição ao PASEP.

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social

05 Contribuição ao PASEP. . . . . Cr\$. 30.000,00

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16880212-00 Serviço de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesade Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

3 04 Artigos de Expediente. . . . . Cr\$. 5.000,00

3.1.5.0 Despesas de Exercícios Anterior. Cr\$. 3.500,00

16.885341-05 Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.2.0 Material de Consumo

15 Peças e Acessórios, digo material

para serviços diversos. . . . . Cr\$. 10.000,00

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social

15 Salário Família. . . . . Cr\$. 10.000,00

continuação:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

continuação:

## DECRETO Nº 098/76

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

0601 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

10580212-04 Serviços de Administração Geral

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 Transferências Correntes

3.2.3.0 Transferência de Assist.e Previdência Social

3.2.3.3 Salário Família. . . . . Cr\$. 8.000,00

0800 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0802 - DIVISÃO DO ENSINO DO 1º GRAU

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

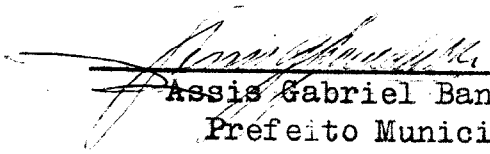
3.1.0.0 Despesas de Custeio

3.1.3.0 Serviços de terceiros

18 Rep/Conserv/Ddap/Bens móv/imóveis Cr\$. 8.000,00

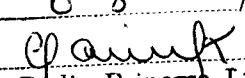
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARMELEIRO, em 30 de julho de .  
1976.

  
Assis Gabriel Bandeira  
Prefeito Municipal

## PUBLICADO

Em 02 / 08 / 76

  
Sociedade Rádio Princesa Ltda.